

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001.24.09.2024-SEINF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240701/0002-40

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

Data da sessão de julgamento das propostas: 04 de outubro de 2024

Link: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/53c35e73-0e88-4162-84e5-90aa0b4cd57f/>

**Horário de julgamento das propostas: 09:00 Hs**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Obras civis de parques e praças	1.0	Unidade

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS

**1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.**

**1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de**



## **Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

### **2. DAS DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

**2.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a **Dotação Orçamentária:** 1201.15.451.1506.1.051 - Construir / Ampliar / Reformar de Praças ; **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00: Obras e Instalações; **Sub Elemento de Despesa:** 44.90.51.91: Obras em Andamento; **Fonte de Recurso:** 1500000000: Recursos não Vinculados de Impostos / 1754000000: Recursos Operação de Crédito, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

**2.2.** O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 102.446,53 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

### **3. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**3.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

**3.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

**3.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**3.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**3.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



**3.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

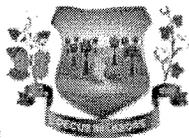
**d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

**3.3.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

#### **4. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

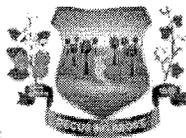
**4.1.** O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

**4.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



**4.4.1.** Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** A Proposta inicial deverá ser apresentada com a planilha orçamentária e demais composições, quando se tratar de Obras e Serviços de Engenharia.

**4.9.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

**4.10.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**4.10.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.10.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.10.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



**4.10.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**4.10.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**4.10.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Iniciada a sessão pública, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:



**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.10.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**f)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**g)** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**b)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**b.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da concorrência deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**b.2.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

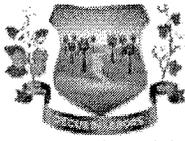
### **6.1.4. Qualificação Técnica:**

**6.1.4.1.** Prova de inscrição ou registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.

### **6.1.4.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

**a)** Comprovação da participante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is), reconhecido (s) pelo conselho competente, caso necessário, detentor (es) de CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO que comprove (m) a execução dos serviços de características técnicas similares, ou de similar complexidade do objeto da presente dispensa contendo no mínimo:

**a.1) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECÂNICADA.**



**a.2) MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M COM REJUNTAMENTO.**

**b)** Apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do (s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos, deverá comprovar através de cópia, os seguintes requisitos:

**b.1) EMPREGADO:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente dispensa;

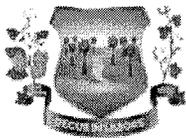
**b.2) SÓCIO:** contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso;

**b.3) DIRETOR:** cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste aviso, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;

**b.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, com firma reconhecida do contratado e do contratante.

**c)** Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**a)** Registro Cadastral de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

**d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

**6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



**6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2. O CONTRATADO, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**8.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



**8.2.** A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais estritamente necessários para a execução das atividades previstas neste contrato, de forma lícita, leal e transparente, respeitando os princípios estabelecidos pela LGPD.

**8.3.** A CONTRATADA utilizará os dados pessoais exclusivamente para os fins previstos neste contrato, sendo vedado qualquer outro uso sem a devida autorização do CONTRATANTE e dos titulares dos dados.

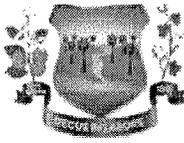
**8.4.** A CONTRATADA garantirá que, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados pessoais seja obtido de forma livre, informada e inequívoca, documentando adequadamente tal consentimento. Além disso, deverá assegurar a transparência sobre o tratamento dos dados pessoais, fornecendo informações claras e acessíveis aos titulares dos dados.

**8.5.** A CONTRATADA adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Russas-CE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, para garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas. É vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.



**8.6.** A CONTRATADA compromete-se a implementar medidas técnicas e administrativas para promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informações, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, evitando acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério do Município de Russas-CE, a CONTRATADA poderá ser solicitada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**8.7.** A CONTRATADA deverá manter registros de tratamento de dados pessoais, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias pelo Município de Russas-CE e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Russas-CE, sempre que solicitado, todas as informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, assegurando a auditabilidade do objeto contratado e os dispositivos legais aplicáveis.

**8.8.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que tenham acesso e/ou conhecimento das informações e/ou dados pessoais respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Russas-CE em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução deste contrato.

**8.9.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informações, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso autorizada a transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas



devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**8.10.** A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados, bem como dispor de mecanismos que possibilitem sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

**8.11.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Russas-CE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A comunicação mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informações, dados pessoais e/ou base de dados.

**8.12.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Russas-CE e, em no máximo trinta dias, sob instruções do CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

**8.13.** A CONTRATADA assumirá total responsabilidade e ressarcirá por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Russas-CE para as finalidades pretendidas neste contrato.

**8.14.** A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Russas-CE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o disposto na Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **9. SANÇÕES**



**9.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**9.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**9.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**9.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

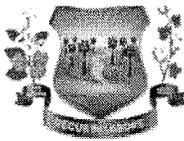
**9.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**9.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

**9.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



**9.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência pela falta do subitem **9.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1** a **9.1.12**;

**c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.2** a **9.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.8** a **9.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao



contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.7.** A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**9.8.** O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**9.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**9.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **10 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - <https://russas.ce.gov.br/>.

**10.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**10.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**10.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



**10.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**10.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**10.3.** As providências dos subitens **10.2.1** e **10.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

**10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

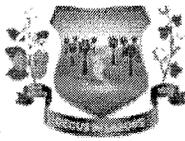
**10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum



caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**10.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de referência/Projeto Básico

**ANEXO II** - Minuta de Termo de Contrato.

Russas/CE, 30 de setembro de 2024.

**NATHAN DE MATOS REBOUÇAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVI**  
**Nº CE20241461372**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**CE20241457740**

**1. Responsável Técnico**

**ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

**RNP: 0619443383**  
**Registro: 349024CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura municipal de Russas.**  
**TRAVESSA Joaquim Nogueira da Costa**  
Complemento:  
Cidade: **RUSSAS**

Bairro: **Centro**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**  
Nº: **0001**  
CEP: **62900000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 127.299,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**DISTRITO SÃO JOÃO DE DEUS**

Nº: **S/N**

Complemento:  
Cidade: **RUSSAS**

Bairro: **DISTRITO**  
UF: **CE**

CEP: **62900000**

Data de Início: **19/07/2024** Previsão de término: **19/07/2025** Coordenadas Geográficas: **-5.000764, -38.007675**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **62900-000**

Proprietário: **Prefeitura municipal de Russas.**

CPF/CNPJ: **07.535.446/0001-60**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	846,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	846,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	846,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	846,50	m2
<b>18 - Fiscalização</b>		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	846,50	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	846,50	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	846,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, DISTRITO SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA:07151348339**

Assinado eletronicamente por ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA em 19/07/2024 às 14:28:40 por meio de certificado digital válido em 19/07/2024 às 14:28:40 por meio de certificado digital válido em 19/07/2024 às 14:28:40

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA - CPF: 071.513.483-39**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Prefeitura municipal de Russas. - CNPJ: 07.535.446/0001-60**

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**ART OBRA / SERVI**  
**Nº CE20241461372**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**CE20241457740**

**10. Valor**  
**Isento conforme Resolução 1067/2015**

**Registrada em: 19/07/2024**



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil**RRT 14529957**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: ALINE SOUSA LIMA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 034.XXX.XXX-13  
Nº do Registro: 00A1397907**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14529957I00CT001  
Data de Cadastro: 19/07/2024  
Data de Registro: 19/07/2024Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$119,61      Boleto nº 20632914      Pago em: 19/07/2024

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-60  
Data de Início: 15/06/2024  
Data de Previsão de Término: 20/07/2024**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil  
Tipo Logradouro: DT  
Logradouro: SAO JOAO DE DEUS  
Bairro: ZONA RURALCEP: 62900000  
Nº: S/N  
Complemento:  
Cidade/UF: RUSSAS/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 846,50  
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

**3.1.4 Descrição da Obra/Serviço**

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE.

**3.1.5 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT      Contratante      Forma de Registro      Data de Registro



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil



**RRT 14529957**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI14529957100CT001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

INICIAL

19/07/2024

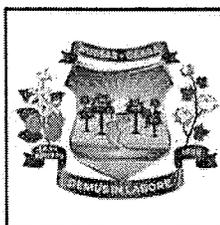
### **5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### **6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALINE SOUSA LIMA, registro CAU nº 00A1397907, na data e hora: 19/07/2024 09:59:27, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).





### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA :	12/09/2024	BDI :	25,92
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	ME
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DEBONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>3,00%</b>

R+S+G	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
R	RISCO	0,97%
S+G	Seguro + Garantia	0,80%
	<b>TOTAL</b>	<b>1,77%</b>

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas	0,59%
	<b>TOTAL</b>	<b>0,59%</b>

L	LUCRO	
	Lucro	6,16%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,16%</b>

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	3,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta)	4,50%
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15%</b>

**BDI = 25,92%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA :	12/09/2024	BDI :	25,92
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTES	VERSÃO	HORA	ME
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					<b>R\$ 183,41</b>

**1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)**

MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280
VALOR:					<b>R\$ 62,63</b>

**1.3. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)**

MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,2300
VALOR:					<b>R\$ 9,23</b>

**1.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8500	R\$ 15,0840
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,0840
MÃO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2912
VALOR:					<b>R\$ 28,37</b>

**1.5. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7100	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 32,1711



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FORTE	VERSÃO	HORA	ME
	LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 32,17
--------	-----------

### 1.6. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0020	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6900	R\$ 19,6900
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,7500	R\$ 292,3750
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000
I2389	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400
TOTAL Material:					R\$ 939,4950	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 193,2800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 340,9600	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,8900	R\$ 62,8613
TOTAL Serviço:					R\$ 62,8613	
VALOR:					R\$ 1.343,32	

### 1.7. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
TOTAL Material:					R\$ 1.676,6900	
VALOR:					R\$ 1.676,69	

### 1.8. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878	



	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>																		
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92															
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>ME</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	ME	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	ME															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE																		

VALOR:	R\$ 54,09
--------	-----------

**2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)**

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 75,43	R\$ 0,15
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 328,05	R\$ 0,32
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 105,56	R\$ 0,31
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 271,75	R\$ 0,02
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 95,51	R\$ 0,19
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 228,03	R\$ 0,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,21

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 20,11	R\$ 0,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,06	
VALOR:					R\$ 1,27	

**3.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
TOTAL Material:					R\$ 15,8600	

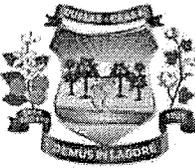
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,6456
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,9944	

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900	R\$ 0,6313
TOTAL Serviço:					R\$ 0,6313	
VALOR:					R\$ 27,49	

**3.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)**

Equipamento	Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3800	R\$ 2,4512



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE	VERBÃO	HORA	ME
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0900	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,6525	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:					R\$ 41,4586

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVENTE	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,7979
VALOR:					R\$ 50,91

### 3.3. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,07570000	R\$ 32,3800	R\$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,00410000	R\$ 49,0900	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,6525

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51,00000000	R\$ 0,8700	R\$ 44,3700
TOTAL Material:					R\$ 49,6186

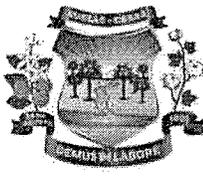
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVENTE	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,7979
VALOR:					R\$ 59,07

### 3.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01820000	R\$ 83,5800	R\$ 1,5212
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,6208
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,10000000	R\$ 67,3800	R\$ 74,1180
TOTAL Material:					R\$ 80,2480

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560
I2543	SERVENTE	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,7310



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	ME
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 141,98
--------	------------

### 3.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 1,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Material:						R\$ 1,2075

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00490000	R\$ 24,1600	R\$ 0,1184
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00590000	R\$ 18,4600	R\$ 0,1089
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2273

VALOR:	R\$ 1,43
--------	----------

### 4.1. C4064 GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,8460
11231	GRANITO POLIDO PRETO E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 392,4500	R\$ 412,0725
17890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 6,5700	R\$ 1,6425
TOTAL Material:						R\$ 415,5610

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 32,3050
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 68,5450

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800	R\$ 13,6345
TOTAL Serviço:						R\$ 13,6345

VALOR:	R\$ 497,74
--------	------------

### 4.2. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R\$ 83,5800	R\$ 26,7289
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,9600	R\$ 49,7952
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,8277
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 373,6500
TOTAL Material:						R\$ 487,0018

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 169,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	R\$ 18,4600	R\$ 177,7698
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 346,8898

VALOR:	R\$ 833,89
--------	------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS,		DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92'		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.		FONTES	VERBÃO	HORA	MEI
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE		SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**4.3. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
TOTAL Material:					R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,8352
VALOR:					R\$ 62,98

**4.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850
VALOR:					R\$ 7,42

**4.5. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9012
TOTAL Material:					R\$ 8,9322

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2640
VALOR:					R\$ 38,20

**4.6. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024 BDI : 25,92																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>ME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,07%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERBÃO	HORA	ME	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,07%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERBÃO	HORA	ME																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,07%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
	LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE																	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE																	

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820
					VALOR:	R\$ 108,38

**5.1. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF\_07/2024 (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000359 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 196,55	R\$ 196,55
TOTAL Material:					R\$ 196,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24210000	R\$ 20,39	R\$ 4,93
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,21030000	R\$ 20,11	R\$ 24,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,26
VALOR:					R\$ 225,81

**5.2. COMPOSIÇÃO 01 BANCO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 x 0,40 M (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	12,00000000	R\$ 0,60	R\$ 7,20
12407 PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 2.336,92	R\$ 186,95
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	88,00000000	R\$ 0,53	R\$ 46,64
TOTAL Material:					R\$ 240,79

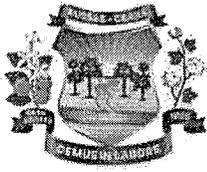
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,68000000	R\$ 24,16	R\$ 64,75
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,46	R\$ 55,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 168,45

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,06000000	R\$ 545,38	R\$ 32,72
C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3,52000000	R\$ 7,42	R\$ 26,12
87529 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	3,52000000	R\$ 35,32	R\$ 124,33
88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	3,52000000	R\$ 12,90	R\$ 45,41
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,20000000	R\$ 26,04	R\$ 83,33
TOTAL Serviço:					R\$ 311,91
VALOR:					R\$ 721,15

**5.3. COMPOSIÇÃO 03 CARAMANCHÃO REDONDO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11581 PARAFUSO FRANCES 1/2"X9" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	120,00000000	R\$ 6,37	R\$ 764,40



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MEI
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	36,00000000	R\$ 72,86	R\$ 2.622,96
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	150,71520000	R\$ 26,44	R\$ 3.984,91
TOTAL Material:						R\$ 8.484,64

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 19,10	R\$ 152,80
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,16	R\$ 144,96
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 297,76

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0843	CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 533,00	R\$ 533,00
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 54,09	R\$ 54,09
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 159,08	R\$ 159,08
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	2,00000000	R\$ 45,88	R\$ 91,76
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1,00000000	R\$ 32,17	R\$ 32,17
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	59,88840000	R\$ 26,04	R\$ 1.559,49
TOTAL Serviço:						R\$ 2.429,69
VALOR:						R\$ 11.211,99

**5.4. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	R\$ 5,9700	R\$ 0,2687
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,33000000	R\$ 8,1900	R\$ 2,7027
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05600000	R\$ 136,6900	R\$ 7,6546
TOTAL Material:						R\$ 10,6260

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,8600	R\$ 4,1720
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01860000	R\$ 18,4600	R\$ 0,3434
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,5154
VALOR:						R\$ 15,14

**6.1. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF\_01/2020 (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,30000000	R\$ 2,14	R\$ 0,64
TOTAL Material:						R\$ 0,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	R\$ 27,47	R\$ 8,20
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,20
VALOR:						R\$ 8,84

**6.2. 100753 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)**



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS													
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.												
DATA:	12/09/2024												
BDI:	25,92												
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.												
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE												
FONTES:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>VERBÃO</th> <th>HORA</th> <th>ME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	VERBÃO	HORA	ME	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VERBÃO	HORA	ME											
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%											
PRÓPRIA PRÓPRIA	0,00%	0,00%											

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043649 TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,11500000	R\$ 38,53	R\$ 4,43
TOTAL Material:				R\$ 4,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60690000	R\$ 27,47	R\$ 16,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 16,67
VALOR:				R\$ 21,10

**7.1. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1747 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
TOTAL Material:				R\$ 162,6100

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312 ELETRICISTA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 51,9000
VALOR:				R\$ 214,51

**7.2. C1669 LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1471 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
I1374 LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	1,00000000	R\$ 37,5600	R\$ 37,5600
TOTAL Material:				R\$ 41,4500

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312 ELETRICISTA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 34,6000
VALOR:				R\$ 76,05

**7.3. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:				R\$ 11,0900

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2312 ELETRICISTA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 12,9750



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.			DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.			FONTES	VERSÃO	HORA	MEI
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 24,06
--------	-----------

**7.4. C4957 LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W (UN)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11467	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 9W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,5200	R\$ 14,5200
19454	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLOURESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DEC 9W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,7300	R\$ 12,7300
TOTAL Material:					R\$ 27,2500	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500	
VALOR:	R\$ 70,50					

**7.5. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,00	R\$ 4,97
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,40	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 5,00	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 21,46	R\$ 0,83
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 26,28	R\$ 1,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,85	
VALOR:	R\$ 6,85					

**7.6. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11087	ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 13,4300	R\$ 13,4300
TOTAL Material:					R\$ 13,4300	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750	
VALOR:	R\$ 26,40					

**8.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)**

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 281,9500	R\$ 281,9500



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MEF
	LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 281,9500
-----------------	--------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,9300

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 487,9500	R\$ 14,6385
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 159,0800	R\$ 4,7724
TOTAL Serviço:					R\$ 19,4109

VALOR:	R\$ 365,29
--------	------------

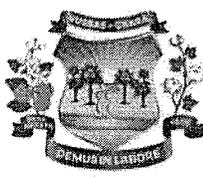
### 8.2. COMPOSIÇÃO 0102 PLANTIO DE MUDA DE BOUGAINVILLE ARBUSTIVO COR DE ROSA COM 50CM DE ALTURA. (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-75549416 BOUGAINVILLE ARBUSTIVO COR DE ROSA COM 50 A 60 CM DE ALTURA	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 28,24	R\$ 28,24
TOTAL Material:					R\$ 28,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02560000	R\$ 20,39	R\$ 0,52
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10180000	R\$ 20,11	R\$ 2,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,57

VALOR:	R\$ 30,81
--------	-----------



<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>																			
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024      BDI : 25,92																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<table border="1" style="font-size: small;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>ME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	ME	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	ME																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
	LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE																	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE																	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.451,92	100,00 %			100,00 %
			R\$ 18.451,92			R\$ 18.451,92
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.354,40	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 1.083,52	R\$ 270,88		R\$ 1.354,40
3	PISO	R\$ 52.725,95		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				R\$ 42.180,76	R\$ 10.545,19	R\$ 52.725,95
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 3.486,60			100,00 %	100,00 %
					R\$ 3.486,60	R\$ 3.486,60
5	BANCOS E PAISAGISMO	R\$ 20.668,68		20,00 %	80,00 %	100,00 %
				R\$ 4.133,74	R\$ 16.534,94	R\$ 20.668,68
6	RECUPERAÇÃO DO BUSTO	R\$ 37,70		100,00 %		100,00 %
				R\$ 37,70		R\$ 37,70
7	ILUMINAÇÃO	R\$ 4.646,14		85,00 %	15,00 %	100,00 %
				R\$ 3.949,22	R\$ 696,92	R\$ 4.646,14
8	DIVERSOS	R\$ 1.075,14			100,00 %	100,00 %
					R\$ 1.075,14	R\$ 1.075,14
R\$ 102.446,53			R\$ 19.535,44	R\$ 50.572,30	R\$ 32.338,79	R\$ 102.446,53
			R\$ 19.535,44	R\$ 70.107,74	R\$ 102.446,53	R\$ 102.446,53

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA:	12/09/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	VERSÃO	026.1
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	MES	47,48%
					85,06%
					0,00%
					0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,50	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 47,54	R\$ 1.039,28
<b>DEMOLIÇÕES</b>									
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,88	R\$ 62,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,86	R\$ 227,12
C2842	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	846,50	R\$ 9,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,62	R\$ 9.836,33
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	45,20	R\$ 19,17	R\$ 0,00	R\$ 9,20	R\$ 35,72	R\$ 1.614,54
C2833	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	45,20	R\$ 4,54	R\$ 12,57	R\$ 0,00	R\$ 40,51	R\$ 1.831,05
<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>									
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 364,03	R\$ 979,29	R\$ 0,00	R\$ 348,19	R\$ 1.691,51
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,69	R\$ 0,00	R\$ 494,60	R\$ 2.111,29
<b>EMBASAMENTO</b>									
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,48	R\$ 54,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,02	R\$ 100,80
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	846,50	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,63	R\$ 0,33	R\$ 1.354,40
<b>PISO</b>									
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	245,36	R\$ 11,18	R\$ 16,31	R\$ 0,00	R\$ 7,13	R\$ 8.494,36
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	588,41	R\$ 6,49	R\$ 41,48	R\$ 0,00	R\$ 13,20	R\$ 37.722,97
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	58,04	R\$ 8,49	R\$ 49,64	R\$ 0,00	R\$ 15,31	R\$ 4.317,02
C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	5,75	R\$ 61,73	R\$ 80,25	R\$ 0,00	R\$ 36,80	R\$ 1.027,99
C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	646,45	R\$ 0,22	R\$ 1,21	R\$ 0,00	R\$ 0,37	R\$ 1.163,61
<b>ALVENARIAS E ACABAMENTOS</b>									
C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	3,24	R\$ 73,16	R\$ 424,57	R\$ 0,01	R\$ 129,01	R\$ 2.030,67
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,12	R\$ 346,88	R\$ 487,01	R\$ 0,00	R\$ 216,14	R\$ 126,00
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2,64	R\$ 44,84	R\$ 18,14	R\$ 0,00	R\$ 16,32	R\$ 79,30

ALYSON DA SILVA  
BELARMINO  
VIANA:07151348339

MANOEL TORRES DE ALYSON DA SILVA BELARMINO  
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BELARMINO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - 63.131-900 - NATAL - RN  
CNPJ: 16.148.888/0001-00  
Inscrição de Imposto de Renda Pessoa Física nº 151.348.339-00  
RFB nº 151.348.339-00



ASSINADO ELETRONICAMENTE

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DE FREITAS.

DATA: 12/09/2024 BDI: 25,92%

FONTE VERBAO HORA MES  
SEINFRA 028:1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%  
SINAPI 2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%  
PRÓPRIA 0,00% 0,00%

DESCRICO: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.

LOCAL: SAO JOAO DE DEUS, RUSSAS/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,64	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 1,92	R\$ 9,34
C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2,64	R\$ 29,27	R\$ 8,93	R\$ 0,00	R\$ 9,90	R\$ 126,98
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIAQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	7,10	R\$ 31,38	R\$ 77,00	R\$ 0,00	R\$ 28,09	R\$ 968,94
<b>BANCOS E PAISAGISMO</b>									
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 17,90	R\$ 196,54	R\$ 0,00	R\$ 11,37	R\$ 284,34
COMPOSIÇÃO 01	BANCO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 x 0,40 M	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 308,15	R\$ 382,81	R\$ 0,16	R\$ 30,01	R\$ 908,07
COMPOSIÇÃO 03	CARAMANCHÃO REDONDO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 1.624,76	R\$ 9.569,17	R\$ 0,00	R\$ 18,06	R\$ 14.118,14
C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	63,60	R\$ 4,51	R\$ 10,62	R\$ 0,01	R\$ 3,92	R\$ 1.212,22
<b>RECUPERAÇÃO DO BUSTO</b>									
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	1,00	R\$ 5,34	R\$ 0,64	R\$ 0,00	R\$ 2,86	R\$ 11,13
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	1,00	R\$ 10,86	R\$ 4,43	R\$ 0,00	R\$ 5,81	R\$ 26,57
<b>ILUMINAÇÃO</b>									
C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 51,90	R\$ 162,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270,11
C1689	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 34,80	R\$ 41,45	R\$ 0,00	R\$ 19,71	R\$ 785,08
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 12,97	R\$ 11,09	R\$ 0,00	R\$ 6,24	R\$ 90,90
C4957	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 43,25	R\$ 27,25	R\$ 0,00	R\$ 18,27	R\$ 266,31
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	M	165,03	R\$ 1,24	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 1,78	R\$ 1.424,21
C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	55,01	R\$ 12,97	R\$ 13,43	R\$ 0,00	R\$ 6,84	R\$ 1.829,63
<b>DIVERSOS</b>									
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 72,48	R\$ 292,72	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 459,97
COMPOSIÇÃO 0102	PLANTIO DE MUDA DE BOUGAINVILLE ARBUSTIVO COR DE ROSA COM 50CM DE ALTURA.	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 1,57	R\$ 28,24	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 38,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0225  
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinado eletronicamente por: ALYSON DA SILVA BELARMINO  
Nº: 2.048.00027-04, CPF: 045.111.111-15, Documento assinado em 12/09/2024 às 11:47:07.  
Assinado eletronicamente por: ALYSON DA SILVA BELARMINO  
Nº: 2.048.00027-04, CPF: 045.111.111-15, Documento assinado em 12/09/2024 às 11:47:07.

ALYSON DA SILVA  
BELARMINO  
VIANA:07151348339

VALOR BDI TOTAL:	21.089,58
VALOR ORÇAMENTO:	81.366,95
VALOR TOTAL:	102.446,53



Atestado digitalizado por ALYSON DA SILVA BELARMINO  
em 02/02/2023 às 15:47:00.  
Assinado digitalmente por ALYSON DA SILVA BELARMINO  
em 02/02/2023 às 15:47:00.  
Assinado digitalmente por ALYSON DA SILVA BELARMINO  
em 02/02/2023 às 15:47:00.  
Data: 2023.02.02 15:47:00

ALYSON DA SILVA  
BELARMINO  
VIANA: 07151348339

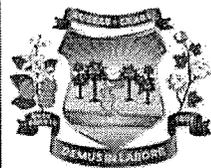


### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MEI
			84,44%
			47,48%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA :	12/09/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE	VERSAO	HORA	ME
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriodos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024 BDI : 25,92%																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>64,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
	LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE																	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE																	

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		ALT	LARG	QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA	ALT * LARG	1,50000000	3,00000000	4,50
				4,50

### 1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
PAREDES - MONUMENTO BUSTO	COMP * LARG * ALT	1,20000000	1,20000000	2,00000000	2,88
					2,88

### 1.3. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA (M2)

		COMP	LARG	QTD
PISO DA PRAÇA	COMP * LARG	35,11000000	24,11000000	846,50
				846,50

### 1.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QUANTIDADE	ÁREA	QTD
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	45,20000000	45,20
				45,20

### 1.5. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		QUANTIDADE	ÁREA	QTD
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	45,20000000	45,20
				45,20

### 1.8. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QUANTIDADE	ÁREA	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	1,48240000	1,48
				1,48

### 2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019 (M2)

		QUANTIDADE	ÁREA	QTD
ÁREA TOTAL DA PRAÇA	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	846,50000000	846,50
				846,50

### 3.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		QUANTIDADE	ÁREA	QTD
MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	245,36000000	245,36
				245,36

### 3.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.		DATA : 12/09/2024																
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.		BDI : 25,92%																
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MEI																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE																		

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	588,41000000
			588,41

3.3. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	58,04000000
			58,04

3.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
PISO DE ALERTA	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	5,75000000
			5,75

3.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	646,45000000
			646,45

4.1. C4064 GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
MONUMENTO PARA BUSTO	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	3,24000000
			3,24

4.2. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

	COMP	LARG	ALT	QTD
MONUMENTO PARA BUSTO	COMP * LARG * ALT	2,40000000	0,12000000	0,40000000
				0,12

4.3. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
MONUMENTO PARA BUSTO	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	2,64000000
			2,64

4.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
MONUMENTO PARA BUSTO	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	2,64000000
			2,64

4.5. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
MONUMENTO PARA BUSTO	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	2,64000000
			2,64



<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>															
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024      BDI : 25,92%												
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>VERÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	VERÃO	HORA	MEI	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	VERÃO	HORA	MEI												
	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%												
SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%													
PRÓPRIA	0,00%	0,00%													
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE														

**4.6. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	7,10
			7,10

**5.1. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF\_07/2024 (UN)**

	QUANTIDADE	UN	QTD
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00	QUANTIDADE * UN	1,00000000	6,00
			6,00

**5.2. COMPOSIÇÃO 01 BANCO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 x 0,40 M (UN)**

	UN	QTD
BANCO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 x 0,40 M	UN	4,00
		4,00

**5.4. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)**

	QUANTIDADE	ÁREA	QTD
GRAMA	QUANTIDADE * ÁREA	1,00000000	63,60
			63,60

**6.1. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF\_01/2020 (M2)**

	ÁREA	QTD
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	ÁREA	1,00
		1,00

**6.1. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)**

	QUANTIDADE	UN	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE * UN	1,00000000	1,00
			1,00

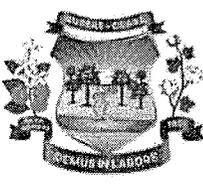
**7.2. C1669 LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)**

	QUANTIDADE	UN	QTD
LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	QUANTIDADE * UN	1,00000000	8,00
			8,00

**7.3. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

	QUANTIDADE	UN	QTD
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	QUANTIDADE * UN	1,00000000	3,00
			3,00

**7.4. C4957 LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W (UN)**

	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																			
	OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA : 12/09/2024	BDI : 25,92%																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE																			

	QUANTIDADE	UN	QTD
PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K)	QUANTIDADE * UN	1,00000000	3,00000000
			3,00

7.5. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

	QUANTIDADE	COMP	QTD
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	QUANTIDADE * COMP	1,00000000	165,03000000
			165,03

7.6. C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

	QUANTIDADE	COMP	QTD
ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	QUANTIDADE * COMP	1,00000000	55,01000000
			55,01

8.1. C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

	QUANTIDADE	UN	QTD
LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	QUANTIDADE * UN	1,00000000	2,00000000
			2,00

8.2. COMPOSIÇÃO 0102 PLANTIO DE MUDA DE BOUGAINVILLE ARBUSTIVO COR DE ROSA COM 50CM DE ALTURA. (UN)

	QUANTIDADE	UN	QTD
PLANTIO DE MUDA DE BOUGAINVILLE	QUANTIDADE * UN	1,00000000	4,00000000
			4,00

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DE FREITAS.	DATA:	12/09/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,4%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,50	R\$ 183,41	R\$ 230,95	R\$ 825,35	R\$ 1.039,28
<b>DEMOLIÇÕES</b>								
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,88	R\$ 62,63	R\$ 78,66	R\$ 180,37	R\$ 227,12
C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	846,50	R\$ 9,23	R\$ 11,62	R\$ 7.813,20	R\$ 9.836,33
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	45,20	R\$ 28,37	R\$ 35,72	R\$ 1.282,32	R\$ 1.514,54
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	45,20	R\$ 32,17	R\$ 40,51	R\$ 1.454,08	R\$ 1.831,05
<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>								
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.691,51	R\$ 1.343,32	R\$ 1.691,51
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.111,29	R\$ 1.676,69	R\$ 2.111,29
<b>EMBASAMENTO</b>								
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,48	R\$ 54,09	R\$ 68,11	R\$ 80,05	R\$ 100,80
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	846,50	R\$ 1,27	R\$ 1,60	R\$ 1.075,06	R\$ 1.354,40
<b>PISO</b>								
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	245,36	R\$ 27,49	R\$ 34,62	R\$ 6.744,95	R\$ 8.494,36
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	588,41	R\$ 50,91	R\$ 64,11	R\$ 29.955,95	R\$ 37.722,97
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	58,04	R\$ 59,07	R\$ 74,38	R\$ 3.426,42	R\$ 4.317,02
C4624	PISO PODOATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	5,75	R\$ 141,98	R\$ 178,78	R\$ 816,39	R\$ 1.027,99
C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	646,45	R\$ 1,43	R\$ 1,80	R\$ 924,42	R\$ 1.163,61
<b>ALVENARIAS E ACABAMENTOS</b>								
C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	3,24	R\$ 497,74	R\$ 626,75	R\$ 1.612,68	R\$ 2.030,67
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	0,12	R\$ 833,89	R\$ 1.050,03	R\$ 100,07	R\$ 126,00
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	2,64	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 166,27	R\$ 209,95
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,64	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 19,59	R\$ 24,66
C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2,64	R\$ 38,20	R\$ 48,10	R\$ 100,85	R\$ 126,85

ALYSON DA SILVA  
BELARMINO  
VIANA:07151348339



ALYSON DA SILVA  
BELARMINO  
VIANA:07151348339

ALYSON DA SILVA  
BELARMINO  
VIANA:07151348339

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA: 12/09/2024 BDI: 25,92%

VERBA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%  
 2024/07 COM DESONERAÇÃO 35,09% 47,87%  
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ORÇAMENTO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.  
 LOCAL: SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE



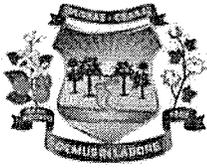
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	7,10	R\$ 108,98	R\$ 136,47	R\$ 769,50	R\$ 968,94
<b>BANCOS E PAISAGISMO</b>								
98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 225,81	R\$ 284,34	R\$ 1.354,86	R\$ 1.706,04
COMPOSIÇÃO 01	BANCO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 x 0,40 M	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 721,15	R\$ 908,07	R\$ 2.884,60	R\$ 3.632,28
COMPOSIÇÃO 03	CARAMANCHÃO REDONDO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 11.211,99	R\$ 14.118,14	R\$ 11.211,99	R\$ 14.118,14
C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	63,60	R\$ 15,14	R\$ 19,06	R\$ 962,90	R\$ 1.212,22
<b>RECUPERAÇÃO DO BUSTO</b>								
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	SINAPI	M2	1,00	R\$ 8,84	R\$ 11,13	R\$ 8,84	R\$ 11,13
100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	1,00	R\$ 21,10	R\$ 26,57	R\$ 21,10	R\$ 26,57
<b>ILUMINAÇÃO</b>								
C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 214,51	R\$ 270,11	R\$ 214,51	R\$ 270,11
C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 76,05	R\$ 95,76	R\$ 688,40	R\$ 766,06
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 72,18	R\$ 90,90
C4957	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 70,50	R\$ 88,77	R\$ 211,50	R\$ 266,31
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	165,03	R\$ 6,85	R\$ 8,63	R\$ 1.130,46	R\$ 1.424,21
C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	55,01	R\$ 26,40	R\$ 33,24	R\$ 1.452,26	R\$ 1.828,53
<b>DIVERSOS</b>								
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 365,29	R\$ 459,97	R\$ 730,58	R\$ 919,94
COMPOSIÇÃO 0102	PLANTIO DE MUDA DE BOUGAINVILLE ARBUSTIVO COR DE ROSA COM 50CM DE ALTURA	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 30,81	R\$ 38,80	R\$ 123,24	R\$ 155,20
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							R\$ 21.089,58	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							R\$ 61.356,95	
<b>VALOR TOTAL:</b>							R\$ 102.446,53	

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
 VIANA:07151348339

ALYSON DA SILVA  
 BELARMINO  
 VIANA:07151348339

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO ORIGINAL  
 O ORIGINAL DO PRESENTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, SOB O NOME DE ALYSON DA SILVA BELARMINO, COM O Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO Nº 0234, DATA DE EMISSÃO 12/09/2024, VALOR R\$ 102.446,53.  
 LOCAL: SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE  
 DATA: 12/09/2024  
 ASSINADO ELETRONICAMENTE

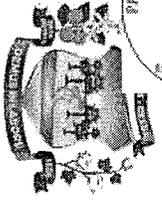


<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>			
	<b>OBRA:</b>	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.	<b>DATA :</b> 12/09/2024 <b>BDI :</b> 25,92%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MESES</b>
	<b>LOCAL:</b>	SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE	SINAPI      2024/07 COM DESONERAÇÃO      85,00%      47,87%
			PRÓPRIA      PRÓPRIA      0,00%      0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 18.451,92	18,01%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 1.354,40	1,32%
3	PISO	R\$ 52.726,95	51,47%
4	ALVENARIAS E ACABAMENTOS	R\$ 3.486,60	3,40%
5	BANCOS E PAISAGISMO	R\$ 20.668,68	20,18%
6	RECUPERAÇÃO DO BUSTO	R\$ 37,70	0,04%
7	ILUMINAÇÃO	R\$ 4.646,14	4,54%
8	DIVERSOS	R\$ 1.076,14	1,06%
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 21.089,58      100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 81.356,95</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 102.446,53</b>



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS.  
 DESCRIÇÃO: SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, PISO, ILUMINAÇÃO, ALVENARIAS E ACABAMENTOS, BANCOS E PAISAGISMO E DIVERSOS.  
 LOCAL: SÃO JOÃO DE DEUS, RUSSAS/CE  
 CUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE

DATA : 12/09/2024 BDI : 25,92%  
 FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%  
 SINAPI 2024/07 COM DESONERAÇÃO 85,05%  
 PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	2,88	R\$ 78,86	R\$ 227,12	0,22%	99,15%
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	2,64	R\$ 79,30	R\$ 209,35	0,20%	99,35%
COMPOSIÇÃO	PLANTIO DE MUDA DE BOUGAINVILLE ARBUSTIVO COR DE ROSA COM 50CM DE ALTURA	PRÓPRIA	Serviço	UN	4,00	R\$ 38,80	R\$ 155,20	0,15%	99,51%
C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	2,64	R\$ 48,10	R\$ 126,98	0,12%	99,63%
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	Serviço	M3	0,12	R\$ 1.050,03	R\$ 126,00	0,12%	99,75%
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	1,48	R\$ 68,11	R\$ 100,80	0,10%	99,85%
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 30,30	R\$ 90,90	0,09%	99,94%
100753	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMOS), AF_01/2020_P1	SINAPI	Serviço	M2	1,00	R\$ 26,57	R\$ 26,57	0,03%	99,97%
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	2,64	R\$ 9,34	R\$ 24,66	0,02%	99,99%
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	1,00	R\$ 11,13	R\$ 11,13	0,01%	100,00%

Subtotal até 100,00% R\$ 10

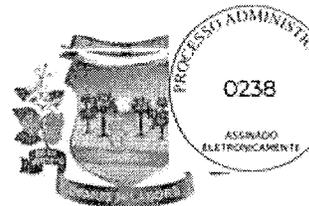
Outros

Valor total do Orçamento R\$ 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS**



## Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL.....	3
LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	4
CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA.....	5
Considerações Gerais:.....	5
Localização do empreendimento:.....	5
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	6
DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	6
ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS.....	7
Projeto Arquitetônico:.....	7
PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.....	7
Orçamento Básico:.....	7
Fonte de Preços e Tabelas utilizadas:.....	8
Curva ABC:.....	8
Cronograma Físico Financeiro:.....	8
Memória de Cálculo dos Quantitativos:.....	8
Composição do BDI.....	9
Encargos Sociais.....	9
Composições de Preços.....	9
PREMISSAS PARA LICITAÇÃO.....	9
Regime de execução.....	9
Prazos.....	10
Classificação:.....	10
Acervo Técnico sugerido.....	10
ORÇAMENTO COMPARATIVO.....	10
CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.....	11
Normas.....	11
Materiais.....	11
Mão de Obra.....	12
Assistência Técnica e Administrativa.....	12
Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	12
Condições de Trabalho e Segurança da Obra.....	12
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA.....	13



## APRESENTAÇÃO

Esse trabalho se propõe a descrever adequadamente o Projeto de Revitalização da Praça José Nogueira de Freitas, situado no Distrito de São João de Deus, Zona Rural, no Município de Russas/CE, fornecendo informações importantes para execução da obra.

A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, à Lei 14.133/21 e ao edital e seus anexos, compostos pelos projetos, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Memorial Descritivo:**
  - Apresenta a estrutura do relatório, o resumo do projeto e a equipe que participou da elaboração do projeto, localiza e situa descreve os estudos e projetos desenvolvidos, especificações técnicas
- **Orçamentação:**
  - Descreve as definições e apresenta o Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Curva ABC, Fonte de Preços, Composições de Preço Unitário, Cotações de Preço, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais.

## EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

- **Arquiteta e Urbanista Responsável:**  
Aline Sousa Lima
- **Co-Participação:**  
Nayandson Sousa Paz – Estagiário de Arquitetura e Urbanismo  
Antônio José Rodrigues Cordeiro – Engenheiro Civil
- **Engenheiro Fiscal:**  
Alyson da Silva Belarmino Viana

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alyson'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

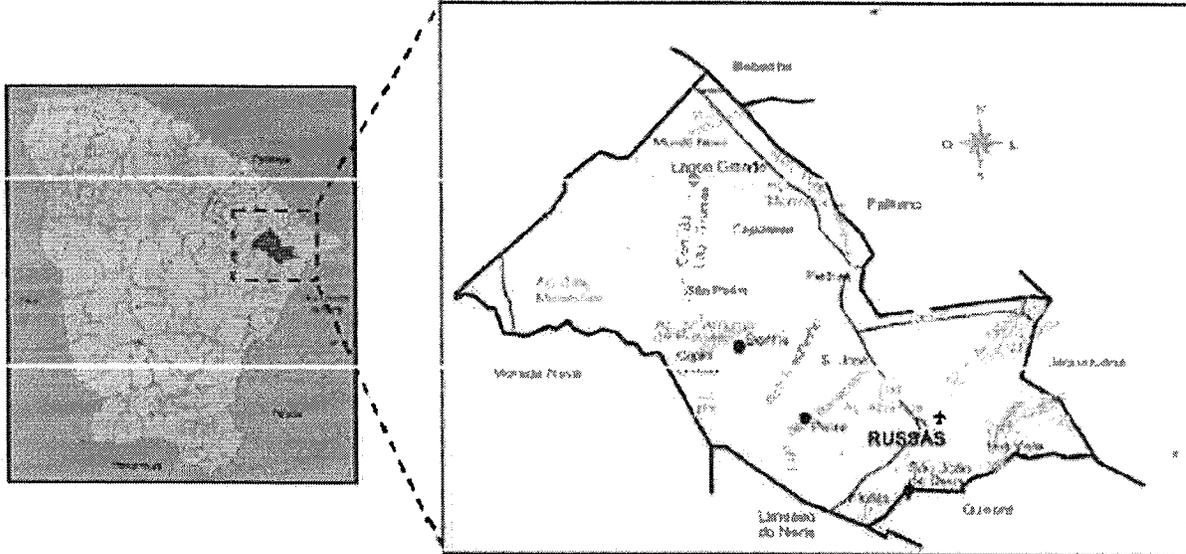
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



**LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

O município está localizado conforme os mapas abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A OBRA**

### **Considerações Gerais:**

Trata-se de um projeto que tem por objetivo revitalizar a praça já mencionada. O piso será executado com intertravado na cor natural e alguns detalhes com intertravado colorido (cinza escuro). Haverá áreas de jardins com grama natural. No centro, haverá um caramanchão em formato circular, cujo perímetro inteiro será constituído por um banco com assento em madeira do tipo massaranduba. Também haverá bancos de alvenaria com assento de madeira, cujas larguras e extensões foram projetadas e podem ser observadas nas Peças Gráficas, na Planta Baixa e nos Cortes.

O construtor, para executar a obra, deverá levar em consideração estas duas peças. Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento, existe uma prancha de localização que identifica onde acontecerão as intervenções.

### **Localização do empreendimento:**

Coordenadas Geográficas: -5.001015, -38.007611

Endereço: Distrito de São João de Deus

Bairro: Zona Rural

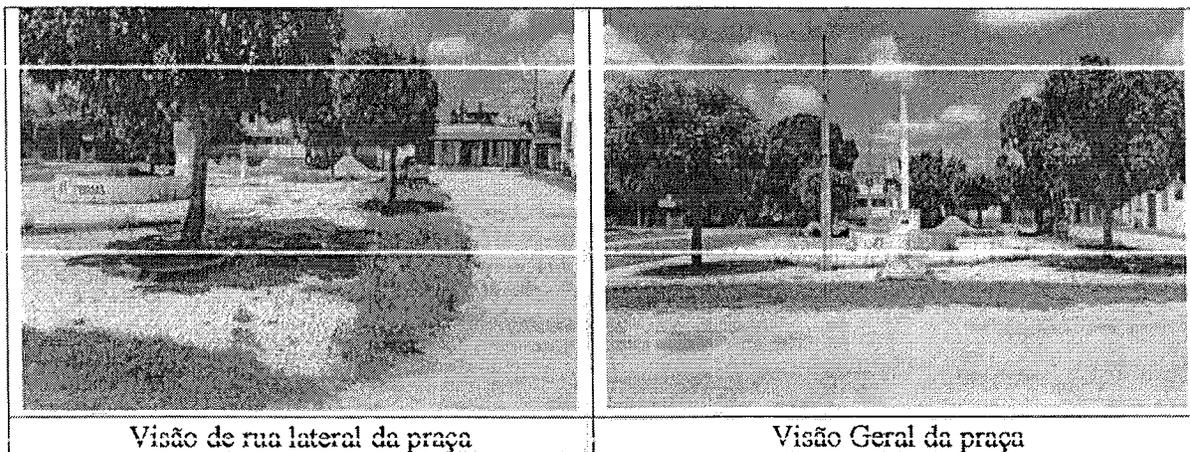
CEP: 62900-000

Cidade: Russas/CE



Fonte: Google Earth – data da imagem 2/11/2023

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



### DESCRIÇÃO DO PROJETO

Essa praça, atualmente, possui uma área total de 846,50 m<sup>2</sup> a qual será toda revitalizada. Neste plano de trabalho será contemplada toda a extensão da praça, destacado no relatório fotográfico.

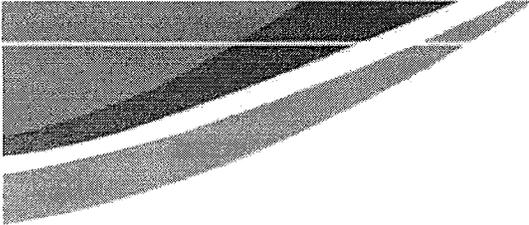
Durante os estudos preliminares realizados do projeto definiu-se as seguintes diretrizes:

- Revitalização completa da praça.
- Recuperação do piso com substituição por piso intertravado.
- Inclusão de rampas de acessibilidade.
- Substituição da instalação elétrica.
- Inclusão de áreas de piso em grama.
- Construção de estrutura em madeira.
- Construção de bancos em base de alvenaria e com assentos de madeira ripada.

A seguir exibimos de forma breve a descrição dos serviços a serem executados:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:** Para o início da construção, deverá constar no terreno a placa padrão da obra com as informações necessárias. Como se realizará a construção da praça, torna-se necessário a demolições, instalações provisórias e embasamentos em alvenarias de alguns pontos da praça.
- **MOVIMENTO DE TERRA:** No tocante a movimentação de terra, inicialmente será realizada a limpeza do local e retirada de entulho. Após as demolições, as movimentações de terra serão executadas visando regularização do terreno e execução de fundações.
- **PISO:** será feito um novo revestimento de piso em intertravado com duas cores diferentes.
- **ALVENARIA:** Serão postas as alvenarias que na parte externa receberá o revestimento de argamassa e na parte interna haverá o reboco realizado de gesso. Também serão executados os cobogós.



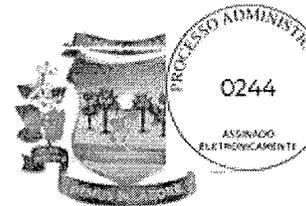


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



- **ILUMINAÇÃO:** A instalação elétrica de iluminação será refeita e expandida para os novos ambientes.
- **ALVENARIAS E ACABAMENTOS:** A etapa consiste no levantamento de algumas alvenarias e os acabamentos em granito polido.
- **BANCOS E PAISAGISMO:** A etapa compreende a construção dos bancos e a arborização e paisagismo da praça.
- **RECUPERAÇÃO DO BUSTO:** será executado os serviços necessários para recuperação do busto existente.
- **DIVERSOS:** O item descreve a instalação de lixeiras.

### **ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS**

Para se chegar ao resultado deste projeto foram elaborados os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetônico da revitalização da praça José Nogueira de Freitas;

#### **Projeto Arquitetônico:**

O projeto arquitetônico é uma representação técnica e detalhada da edificação, desenvolvida pela arquiteta. Ele engloba todos os aspectos relacionados à concepção visual e funcional da praça, além de detalhes como acabamentos, materiais e sistemas construtivos a serem utilizados. O objetivo principal do projeto arquitetônico é traduzir as necessidades e expectativas do cliente em uma proposta concreta e viável, que atenda aos requisitos estéticos, funcionais, técnicos e regulamentares.

### **PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

#### **Orçamento Básico:**

Neste capítulo apresentaremos a definição de todas as planilhas relativas à orçamentação da obra, bem como todas as premissas básicas para sua elaboração.

Ao final deste relatório apresentaremos sequencialmente as seguintes planilhas:

- Planilha Orçamentária
- Planilha Orçamentária – Custo Direto
- Resumo do Orçamento
- Relatório Analítico – Composição de Custos
- Curva ABC dos Serviços
- Cronograma Físico Financeiro;
- Detalhamento da Composição do BDI;
- Detalhamento da Composição dos Encargos Sociais;
- Memória de Cálculo de Quantitativos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



O orçamento é a avaliação do custo de uma determinada obra ou serviço de engenharia a ser executado, onde são discriminados todos os serviços e materiais pertinentes e necessários à execução da obra. É a relação discriminada de serviços com os respectivos preços, unidades, quantidades, preços unitários, valores parciais e totais, resultantes das somas dos produtos das quantidades pelos preços unitários.

Os preços orçados consideram todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

**Fonte de Preços e Tabelas utilizadas:**

Para elaboração deste orçamento adotou-se os preços básicos e oficiais das seguintes tabelas de Preço:

- Tabela **SEINFRA 28.1** vigente com desoneração (Disponível e publicada no site da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos>);
- Tabela **SINAPI/CE 07/2024** com desoneração (Disponível e publicada no site da Caixa Econômica Federal - <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>);

**Curva ABC:**

A curva ABC é a categorização dos serviços de maiores valores ao de menores valores, classificando-os de A a C, onde na coluna A são os serviços de maiores valores, na coluna B os serviços de valor médio e na coluna C os serviços de menor valor.

**Cronograma Físico Financeiro:**

O cronograma físico e financeiro, propomos o avanço físico e o avanço financeiro da obra. No cronograma físico determinamos o avanço esperado da obra e no cronograma financeiro define os desembolsos mensais para fins de planejamento.

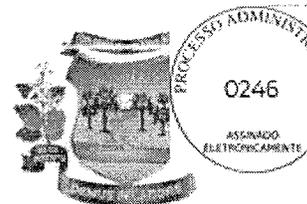
O tempo de duração proposto neste projeto baseia-se no tempo de obras anteriores com as mesmas características realizadas pela Prefeitura Municipal.

O Cronograma físico financeiro proposto para este projeto segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

**Memória de Cálculo dos Quantitativos:**

O levantamento de quantitativos é o processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços de um projeto, tendo como objetivo dar informações sobre a preparação do orçamento. A memória de cálculo de quantitativos demonstra de forma clara e transparente o método de cálculo para se calcular a quantidade de cada item orçado.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'V. M. M.', located at the bottom right corner of the page.



A Memória de Cálculo segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

### **Composição do BDI**

O BDI é a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas das Obras. É um elemento primordial no processo de formação do preço final pois representa parcela relevante no valor final da obra.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que o detalhamento do BDI deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. No Estado do Ceará a apresentação do detalhamento do BDI no orçamento-base ganhou respaldo com a Resolução do TCE-CE nº 2.206/2012.

Para a obra em questão a Prefeitura Municipal adota na Composição do BDI o método e todos os limites propostos no Acórdão 2622/13 – TCU Plenário. O detalhamento do BDI segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

### **Encargos Sociais**

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que detalhamento de encargos sociais deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Para tanto, o Município utilizou-se da Composição de Encargos Sociais emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) na ocasião da publicação da Tabela de Preços Básicos utilizada para ser fonte de preços deste orçamento. O detalhamento dos Encargos Sociais segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

### **Composições de Preços**

As composições de custo unitário de serviços estão apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória. A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que as composições de custos unitários devem compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Neste relatório constam as seguintes composições:

- Composições de Preços Unitárias (CPU) de Serviços constantes nas Tabelas Oficiais adotadas na Elaboração deste orçamento;

### **PREMISSAS PARA LICITAÇÃO**

#### **Regime de execução**

O regime de execução utilizado será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cuja a contratação da execução da obra ou do serviço se faz por preço certo de unidades determinadas.

A escolha do regime se deu pela complexidade do empreendimento, que se trata de uma revitalização de praça.



### Prazos

- Ordem de serviço:  
Sugere-se que a ordem de serviço seja realizada em um intervalo de 45 dias.
- Entrega temporária:  
Será necessário um prazo de 15 dias para o recebimento temporário pelo fiscal da obra.
- Entrega definitiva:  
Será necessário um prazo de 30 dias para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato.

### Classificação:

O empreendimento se trata de uma **OBRA**, pois envolve intervenções no meio ambiente, por meio de um conjunto harmônico de ações, realizadas por profissionais de arquitetura e engenharia, que têm como objetivo inovar o espaço físico da natureza ou modificar a característica original de bens imóveis.

### Acervo Técnico profissional sugerido

- Primeira sugestão  
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COM PACTAÇÃO MECANIZADA
- Segunda sugestão  
MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Justificativa: Dentre os itens classificados na categoria A da Curva ABC, o engenheiro responsável pelo orçamento e fiscalização julga os itens a seguir elencados como os de maior relevância para a execução da referida obra e, portanto, devem compor o acervo técnico sugerido dado o seu impacto econômico no orçamento.

### ORÇAMENTO COMPARATIVO

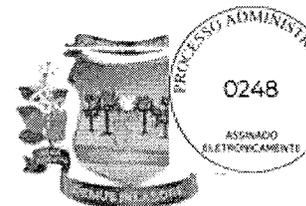
ORÇA	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Orçamento sem desoneração	R\$ 105.650,56
2	Orçamento com desoneração	R\$ 102.446,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



**CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

**Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e a Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

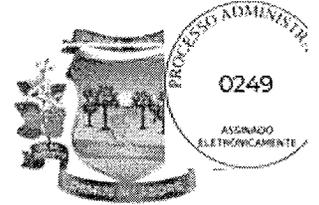
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'man'.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



**Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

**Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

**Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas à Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

**Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade



de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA**

### **1. SERVIÇOS PRÉ-LIMINARES**

Deverá seguir de acordo com as peças gráficas e descrições mencionadas.

#### **1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

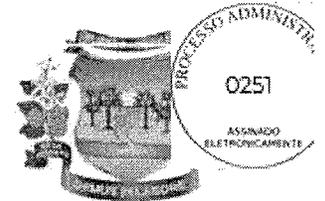
Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior a 3,00m x 1,50m (base x altura).

Executar-se-á placa de obra em chapa de aço galvanizado com as seguintes informações:

- Nome do empreendimento;
- Número do processo licitatório;
- Valor do empreendimento;
- Nome dos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução com respectivos registros no CREA/CE e numerodas ARTs;
- Nome da empresa vencedora do certame;
- Timbres do município de Russas/CE
- Endereço da obra;
- Slogan do CREA/CE

#### **1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO**

A demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento envolve a remoção estrutural de paredes construídas com tijolos, sem a intenção de reutilizar os materiais removidos. Este processo inclui procedimentos de segurança rigorosos, utilização de equipamentos como martelos pneumáticos ou escavadeiras, remoção adequada de entulho e destinação dos materiais para locais de descarte apropriados. A demolição é realizada de acordo com regulamentos ambientais e de segurança, visando minimizar impactos ambientais e preparar o espaço para futuras construções ou outros usos.



### **1.3. C2942 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA**

A retirada de pavimentação em pedra portuguesa é o processo de remoção das placas de pedra utilizadas em calçadas, praças ou pátios, sem a intenção de reutilização dos materiais removidos. Envolve o uso de ferramentas adequadas para desencaiçar e levantar as peças sem danificar o ambiente circundante. Após a remoção, as pedras são armazenadas ou descartadas conforme necessário, seguindo normas ambientais e de segurança. O espaço é então preparado para receber nova pavimentação ou outro tipo de revestimento, garantindo o cumprimento de todas as regulamentações pertinentes.

### **1.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

A carga manual de entulho em caminhão basculante envolve o carregamento manual de resíduos de construção, demolição ou reforma em um caminhão com caçamba basculante. Os trabalhadores utilizam ferramentas como pás e carrinhos de mão para carregar os materiais de forma segura e organizada. Esse método permite um controle preciso sobre a quantidade de entulho transportado e garante o cumprimento das normas ambientais durante o descarte dos resíduos.

### **1.5. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM**

O transporte de material, excluindo rochas, em caminhão por até 5 quilômetros consiste na movimentação eficiente de diversos tipos de materiais, como areia, terra ou cascalho, utilizando caminhões apropriados, como basculantes. Esse processo inclui carregamento seguro, distribuição equilibrada da carga, planejamento da rota adequada e descarga conforme as necessidades do projeto. A operação segue normas rigorosas de segurança e regulamentações ambientais para garantir o transporte e descarte adequados dos materiais.

### **1.6. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA**

Instalações provisórias de água são sistemas temporários montados em locais como canteiros de obras ou eventos para fornecer água potável e suporte necessário. Incluem reservatórios, tubulações temporárias para distribuição, e às vezes, sistemas de tratamento para garantir a qualidade da água. Seguem normas rigorosas de saúde e segurança, são regularmente mantidas e desmontadas após o uso, assegurando a conformidade com regulamentações locais e o bem-estar dos usuários.

### **1.7. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA**

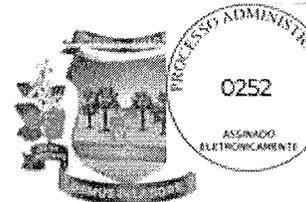
Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica são sistemas temporários fundamentais montados em locais como canteiros de obras ou eventos. Elas incluem geração temporária de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



energia elétrica através de geradores, distribuição por cabos e quadros elétricos, instalação de linhas telefônicas temporárias para comunicação, e rede de dados temporária com cabos, switches e roteadores. Esses sistemas são mantidos, operados e desmontados conforme as necessidades do projeto, seguindo normas rigorosas de segurança e regulamentações locais para garantir eficiência e segurança durante todo o período de uso.

### **1.8. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

A escavação manual em campo aberto em terra até 2 metros de profundidade é um processo onde o solo é removido sem o uso de máquinas pesadas, utilizando ferramentas manuais como pás, enxadas e picaretas. Este método é empregado em áreas onde o acesso é restrito para equipamentos maiores ou onde é necessário controle preciso sobre a escavação. Os trabalhadores seguem medidas rigorosas de segurança enquanto removem o solo em camadas até atingir a profundidade desejada, garantindo que a vala seja preenchida conforme especificações do projeto após a conclusão da escavação.

## **2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

A movimentação de terra é um processo essencial na construção civil, que envolve a remoção, transporte e disposição de solo e rochas.

### **2.1. 10577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRE-DOMINANTEMENTE ARENOSO. AF\_11/2019**

É um processo fundamental antes da construção de estruturas. Inclui a preparação do solo através de remoção de detritos, nivelamento e ajuste para as dimensões especificadas. A compactação é realizada com equipamentos especializados para aumentar a densidade do solo, melhorando sua capacidade de suporte e resistência. Testes de controle de qualidade são conduzidos para garantir que o solo atenda aos padrões técnicos exigidos antes de avançar para a próxima fase da construção.

## **3. PISO**

O piso é a superfície revestida que forma o chão de um ambiente, essencial para estética, funcionalidade e conforto.

### **3.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO**

O meio-fio pré-moldado (0,07x0,30x1,00)m com rejuntamento é um componente padrão na construção civil, feito de concreto pré-moldado e utilizado principalmente para delimitar e direcionar o tráfego em áreas urbanas e rodoviárias. Suas dimensões são 0,07 metros de altura, 0,30 metros de largura e 1,00 metro de comprimento. A instalação inclui o preenchimento das juntas entre os blocos com argamassa de cimento para assegurar estabilidade e uniformidade. O meio-fio não apenas define limites entre faixas de rolamento e passeios, mas também protege

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



contra danos e direciona o escoamento de água da chuva. Manutenção regular é necessária para garantir sua integridade ao longo do tempo, seguindo normas e regulamentações específicas da construção civil.

### **3.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

O piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), na cor cinza, com compactação mecanizada, é uma opção de pavimentação robusta e esteticamente agradável para áreas urbanas e residenciais. Fabricado em concreto, cada peça é projetada para se encaixar de forma intertravada, proporcionando estabilidade estrutural. A compactação mecanizada, realizada após a instalação das peças, aumenta a densidade do pavimento, melhorando sua resistência ao tráfego e às condições climáticas. O piso facilita a drenagem da água da chuva e requer manutenção periódica para preservar sua integridade e estética. Conforme normas técnicas, sua instalação visa garantir qualidade, segurança e durabilidade no uso diário.

### **3.3. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

O piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), colorido e com compactação mecanizada, é uma opção de pavimentação robusta e esteticamente versátil para áreas urbanas e residenciais. Fabricado em concreto pigmentado, cada peça é projetada para se encaixar de forma intertravada, garantindo estabilidade estrutural. A compactação mecanizada, realizada após a instalação, reforça a resistência do pavimento ao tráfego e às condições climáticas. O piso colorido oferece uma gama variada de opções estéticas e ajuda a criar designs personalizados. Com sua capacidade de drenagem eficiente e manutenção relativamente simples, atende as normas técnicas para garantir durabilidade, segurança e qualidade estética no ambiente construído.

### **3.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**

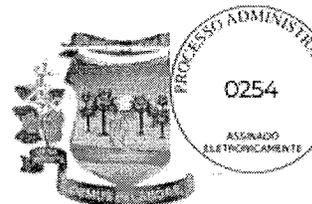
O piso podotátil externo em PMC com espessura de 3 cm, assentado com argamassa, é uma pavimentação especializada projetada para garantir orientação segura e acessibilidade para pessoas com deficiência visual em áreas externas. Fabricado em Plástico de Engenharia (PMC) devido à sua durabilidade e resistência às intempéries, o piso é instalado sobre um substrato preparado com argamassa adequada. Ele apresenta relevos táteis padronizados que são detectáveis pelo toque dos pés ou bengalas, proporcionando orientação sobre direção, obstáculos e cruzamentos. Conforme normas de acessibilidade, sua instalação segue critérios rigorosos para garantir conformidade com requisitos dimensionais, de espaçamento, cor e material. Além de promover segurança, o piso podotátil contribui significativamente para a inclusão social ao facilitar a mobilidade independente em espaços públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



### **3.5. C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS**

A lona plástica preta aplicada em pisos é um material essencialmente usado para proteger e cobrir superfícies durante obras de construção, eventos ou atividades agrícolas. Feita de polietileno de alta densidade, oferece resistência contra umidade, sujeira e danos, além de contribuir para a conservação e limpeza dos pisos. Sua aplicação inclui a cobertura temporária para impermeabilização e controle de vegetação indesejada. É fixada com grampos ou adesivos e proporciona uma solução econômica para preservar e manter a integridade dos pisos em diversas situações.

## **4. ALVENARIAS E ACABAMENTOS**

A alvenaria é uma técnica de construção que utiliza tijolos, blocos de concreto ou pedras para formar paredes e estruturas, essencial na construção civil. Os acabamentos são importantes para a estética, proteção das superfícies e funcionalidade dos espaços.

### **4.1. C4064 GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO**

O granito polido de 2 cm de espessura, na cor preta, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4, com rejuntamento, é um material de alta qualidade utilizado para revestimento de pisos e paredes. Reconhecido pela sua resistência, durabilidade e estética sofisticada, o granito polido proporciona uma superfície lisa e brilhante, destacando suas cores naturais. Sua instalação requer preparo cuidadoso da superfície, aplicação de argamassa adequada para fixação e rejuntamento para proteção e acabamento das juntas entre as peças. Ideal para ambientes internos e externos que buscam combinar beleza e funcionalidade, o granito polido é de fácil manutenção e oferece uma solução duradoura e elegante para projetos de construção civil.

### **4.2. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA**

A alvenaria de embasamento de tijolo comum, utilizando argamassa mista com cal hidratada, é um componente essencial na construção civil, utilizado para estabelecer a base estrutural de edificações. Esta técnica emprega tijolos comuns assentados com argamassa composta por areia, cimento e cal hidratada, proporcionando maior trabalhabilidade, aderência e durabilidade à estrutura. A função principal da alvenaria de embasamento é distribuir as cargas da edificação de forma uniforme sobre o solo, além de proteger contra umidade e intempéries. A inclusão de cal hidratada na argamassa não só melhora suas propriedades físicas e mecânicas, como também contribui para a resistência e estabilidade da alvenaria. Este método segue normas técnicas rigorosas para assegurar a qualidade e segurança da construção, garantindo uma base sólida para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos diversos.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. M. M.', located at the bottom right corner of the page.



#### **4.3. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)**

A alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm com argamassa mista de cal hidratada e espessura de 10 cm (proporção 1:2:8) é um elemento fundamental na construção civil, utilizado para erguer paredes em diversas estruturas. Os tijolos cerâmicos furados proporcionam leveza, boa capacidade térmica e acústica, sendo assentados com argamassa que combina areia, cal hidratada e cimento Portland. Essa composição oferece aderência adequada e facilidade de manuseio durante o processo construtivo. A espessura de 10 cm da alvenaria é dimensionada para suportar cargas estruturais e garantir isolamento adequado. A construção segue normas técnicas para assegurar resistência, durabilidade e segurança da estrutura final. Essa combinação de materiais e técnica de construção é essencial para a edificação de paredes internas e externas em projetos residenciais, comerciais e industriais.

#### **4.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE**

O chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, na proporção 1:3 e com espessura de 5 mm para parede, é uma etapa inicial crucial no processo de preparação de superfícies na construção civil. Essa técnica visa melhorar a aderência entre o substrato da parede e os revestimentos subsequentes, como reboco ou emboço. A mistura de cimento e areia sem peneirar permite uma textura rugosa que promove uma ancoragem eficaz, ajudando a nivelar pequenas irregularidades na superfície. A aplicação é realizada de maneira uniforme e cuidadosa, seguindo normas técnicas para garantir qualidade e durabilidade no sistema de revestimento.

#### **4.5. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3**

O emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, é uma etapa essencial no processo de construção civil, utilizada para nivelar e regularizar superfícies de alvenaria antes da aplicação de acabamentos finais. Esta mistura proporciona resistência adequada e facilita a aplicação sobre substratos preparados, cobrindo imperfeições deixadas pelo chapisco inicial. A aplicação é realizada de forma uniforme com desempenadeira metálica, assegurando uma superfície plana e adequada para receber revestimentos como pintura, cerâmica ou outros acabamentos decorativos. O emboço segue normas técnicas para garantir a qualidade e durabilidade do sistema de revestimento, sendo fundamental para a estabilidade estrutural e estética dos projetos de construção.

#### **4.6. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUI-SIÇÃO**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'W. A. S.', is located in the bottom right corner of the page.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

AV. DOM LINO, Nº 831 - CENTRO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

TV. JOÃO NOGUEIRA DA COSTA, Nº 001 - CENTRO



O aterro com compactação manual sem controle, incluindo material e aquisição, é uma técnica essencial na construção civil utilizada para preencher e compactar espaços vazios no solo. Este processo visa criar uma base sólida e estável para fundações, estruturas ou pavimentos, utilizando materiais como terra, areia ou cascalho. A compactação é realizada manualmente em camadas sucessivas, sem o uso de equipamentos de controle de densidade ou umidade do solo. Esta prática é adequada para áreas de difícil acesso ou onde equipamentos pesados não podem ser utilizados. O aterro manual com material incluso garante a adequação do solo para suportar cargas e garantir a estabilidade estrutural necessária para o desenvolvimento seguro de projetos de construção.

## **5. BANCOS E PAISAGISMO**

Os bancos e arborização são componentes essenciais no paisagismo, proporcionando conforto, estética e interação social em espaços ao ar livre, como parques e praças.

### **5.1. 98511 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_07/2024**

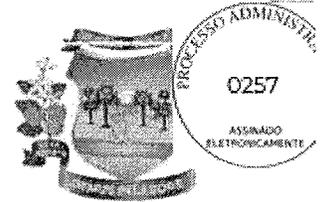
Este item envolve o plantio de mudas de árvores ornamentais com altura entre 2,00 e 4,00 metros. O serviço inclui a preparação do solo, escolha e plantio adequado da muda, e cuidados pós-plantio como rega e aplicação de mulch. A cova deve ser bem preparada e a muda posicionada corretamente. Após o plantio, são necessários monitoramento e manutenção para garantir o crescimento saudável da árvore. As mudas devem ser de viveiros certificados e o plantio deve ser feito por profissionais qualificados.

### **5.2. COMPOSIÇÃO 01 BANCO DE MADEIRA COM BASE DE ALVENARIA 4,00 x 0,40 M**

O item "Banco de madeira com base de alvenaria 4,00 x 0,40 m" descreve um banco projetado para espaços públicos ou áreas ao ar livre. Ele consiste em um assento e encosto de madeira apoiados sobre uma base de alvenaria, com dimensões de 4,00 metros de comprimento por 0,40 metros de largura. Esta combinação oferece conforto aos usuários e durabilidade, ideal para uso em parques, jardins, praças e outros ambientes similares.

### **5.3. COMPOSIÇÃO 03 CARAMANCHÃO REDONDO**

Um caramanchão redondo é uma estrutura arquitetônica circular encontrada principalmente em jardins e áreas ao ar livre. Feito geralmente de materiais como madeira ou metal, serve como suporte para trepadeiras e plantas, criando um espaço sombreado e decorativo. Esta estrutura não só proporciona abrigo e sombra, mas também adiciona um elemento estético e integrativo ao ambiente natural, sendo comumente encontrada em parques, jardins botânicos e áreas de recreação ao ar livre.



## **6. RECUPERAÇÃO DO BUSTO**

A recuperação do busto envolve a restauração e conservação de esculturas, essencial para preservar o patrimônio cultural e a memória coletiva.

### **6.1. 100717 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.**

**AF\_01/2020**

O item "Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. AF\_01/2020" descreve um processo essencial realizado durante trabalhos de construção ou reforma que envolvem superfícies metálicas. Especificamente, refere-se ao uso de lixas manuais para preparar estas superfícies removendo imperfeições, irregularidades e oxidação. Este procedimento visa garantir uma base adequada e lisa para a aplicação subsequente de acabamentos como pintura, revestimentos ou tratamentos adicionais. O trabalho é executado seguindo normas técnicas para assegurar a qualidade e durabilidade das superfícies tratadas.

### **6.2. 100753 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF\_01/2020\_PE**

O item "Pintura com tinta acrílica de acabamento pulverizado sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). AF\_01/2020\_PE" descreve o processo de aplicação de tinta acrílica em superfícies metálicas durante trabalhos de construção ou reforma. A tinta é aplicada utilizando um método de pulverização para garantir cobertura uniforme. Duas demãos são aplicadas para assegurar uma proteção eficaz e um acabamento estético satisfatório. Este procedimento visa não só melhorar a aparência das superfícies, mas também protegê-las contra corrosão e danos, seguindo normas técnicas específicas para garantir a qualidade do trabalho executado.

## **7.0 ILUMINAÇÃO**

A iluminação é um elemento essencial no design de ambientes, influenciando a estética, funcionalidade e segurança dos espaços.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'W. M. S.', located at the bottom right of the page.



### **7.1 C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO**

Um quadro de distribuição de luz sobrepôr até 6 divisões com barramento é um componente essencial em instalações elétricas, usado para distribuir eletricidade de forma segura dentro de edifícios residenciais e comerciais. Ele pode ser instalado diretamente em paredes e suporta até 6 circuitos independentes (divisões), cada um conectado a um barramento interno. Esses quadros são projetados para garantir segurança contra curto-circuitos e sobrecargas, sendo essenciais para o funcionamento seguro e eficiente dos sistemas elétricos.

### **7.2 C1669 LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE**

Uma arandela de parede com lâmpada incandescente é uma luminária projetada para montagem em paredes, oferecendo iluminação direta ou indireta em diversos ambientes. Com um design que varia do moderno ao clássico, utiliza uma lâmpada incandescente para produzir luz através do aquecimento de um filamento metálico. Essas luminárias são instaladas com parafusos ou suportes adequados e são ideais para corredores, salas, quartos e áreas externas como varandas. Além de iluminar, muitas arandelas são escolhidas por seu apelo estético, contribuindo para a decoração do espaço.

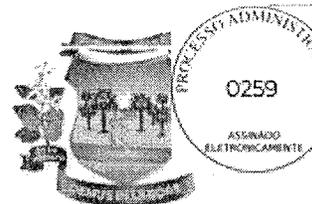
### **7.3 C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A**

Um disjuntor monopolar de 10A é um dispositivo de proteção elétrica usado em quadros de distribuição para interromper o fornecimento de energia em caso de sobrecarga ou curto-circuito em circuitos específicos. Ele suporta até 10 amperes de corrente elétrica e é instalado para proteger fios e aparelhos conectados. Essencial em residências, escritórios e estabelecimentos comerciais, garante segurança ao prevenir danos aos equipamentos e riscos de incêndio. Manutenção regular é recomendada para assegurar seu funcionamento adequado.

### **7.4 C4957 LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W**

Uma luminária tipo balizador de embutir com soquete E-27 para lâmpada fluorescente eletrônica compacta de 9W é um dispositivo de iluminação projetado para ser instalado de forma embutida em superfícies como paredes, pisos ou tetos. Esta luminária é ideal para proporcionar iluminação suave e direcional em corredores, escadas e áreas externas. O soquete E-27 permite

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'WMA'.



a utilização de lâmpadas fluorescentes compactas eletrônicas de 9W, conhecidas por sua eficiência energética e longa vida útil. É uma escolha popular devido à sua capacidade de economia de energia e adaptação a diferentes ambientes, proporcionando tanto funcionalidade quanto estética discreta.

#### **7.5 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023**

O cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 V, destinado a circuitos terminais conforme especificação AF\_03/2023, é um componente essencial em instalações elétricas. Ele consiste em condutores de cobre flexíveis com isolamento que protege contra curtos-circuitos e contatos acidentais. A classificação anti-chama aumenta a segurança em caso de incêndio, impedindo a propagação das chamas. Adequado para conduzir correntes elétricas em sistemas de baixa e média potência, é utilizado para conectar equipamentos e dispositivos elétricos em ambientes residenciais e comerciais. O fornecimento e instalação devem seguir normas técnicas para garantir uma conexão elétrica segura e conforme regulamentações locais.

#### **7.6 C1205 ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"**

Um eletroduto condulete de PVC de 3/4" é um componente utilizado em instalações elétricas para proteger e organizar fios e cabos elétricos. Feito de PVC, um material resistente e durável, ele possui um diâmetro interno adequado para a passagem segura de cabos em diferentes tipos de construção. Este condulete é instalado tanto em sistemas embutidos quanto aparentes, proporcionando flexibilidade e proteção contra danos mecânicos e agentes externos. É amplamente utilizado em residências, escritórios e locais comerciais para criar redes elétricas organizadas, seguindo normas específicas para garantir segurança e conformidade.

#### **8.0 DIVERSOS**

O tópico "Diversos" abrange elementos e considerações que podem não se enquadrar em uma categoria específica.



### 8.1 C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm

Lixeira fabricada em fibra de vidro, com capacidade de 40 litros e diâmetro de 35 cm. O material proporciona durabilidade e resistência, ideal para ambientes internos e externos. Tem design cilíndrico com superfície lisa para fácil limpeza. Pode incluir tampa para controle de odores. Disponível em várias cores e adequada para uso em áreas de médio tráfego.

### 8.2 COMPOSIÇÃO 0102 PLANTIO DE MUDA DE BOUGAINVILLE ARBUSTIVO COR DE ROSA COM 50CM DE ALTURA

Planta trepadeira para colocar no caramanchão.

ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA:0715134833  
9

ALYSON DA SILVA BELARMINO VIANA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE 061944338-3

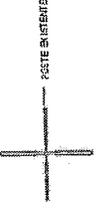
ALINE SOUSA LIMA  
87313

ALINE SOUSA LIMA  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/CE A139790-7



# Município de Russas

- BANCOS EM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE CONCRETO
- PISO TANT. DE ALÉRIA M. CONV. EM ALÇ. (20cm x 20cm)
- LIXEIRA 2 Unidades
- ARCADEIA 2,40x2,70m
- MÓDULO BANCOPRETO PRENDEDOR, Nº: 387
- BARRACÃO 6,00x7,00
- PISO INTERTRAVADO INCLINADO EM 2%
- PISO INTERTRAVADO INCLINADO EM 2% (CIRCULO DE 8,00m)
- GRAMA NATURAL 8,640m<sup>2</sup>
- SINALIZ. DE SEGURANÇA CONVICTOS PARA PÁVICO SOBRE PAVIMENT. (1,20 m x 1,20m)
- DEMARCAÇÃO DE ALÇAPÃO TRAVADO PLAV. (C/INCLIN.)

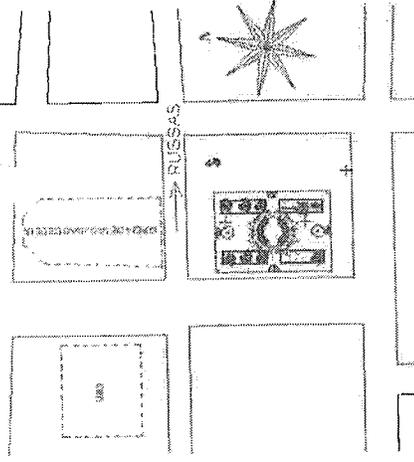


LEGENDA  
7 1 100

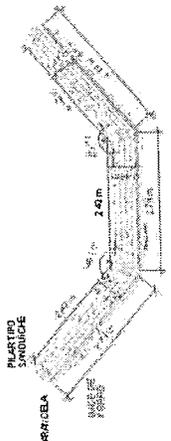


PROJEÇÃO

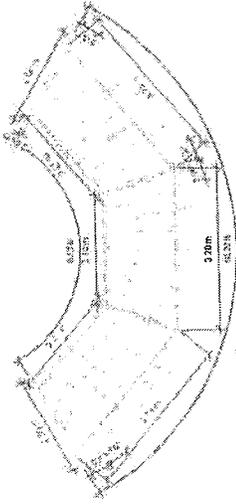
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0261  
ASSINADO  
ELECTRICAMENTE



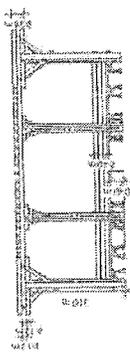
1 PLANTA DE SITUAÇÃO  
1 1/250



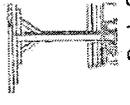
3 CARAMANCHÃO -  
DETALHE BANCOS



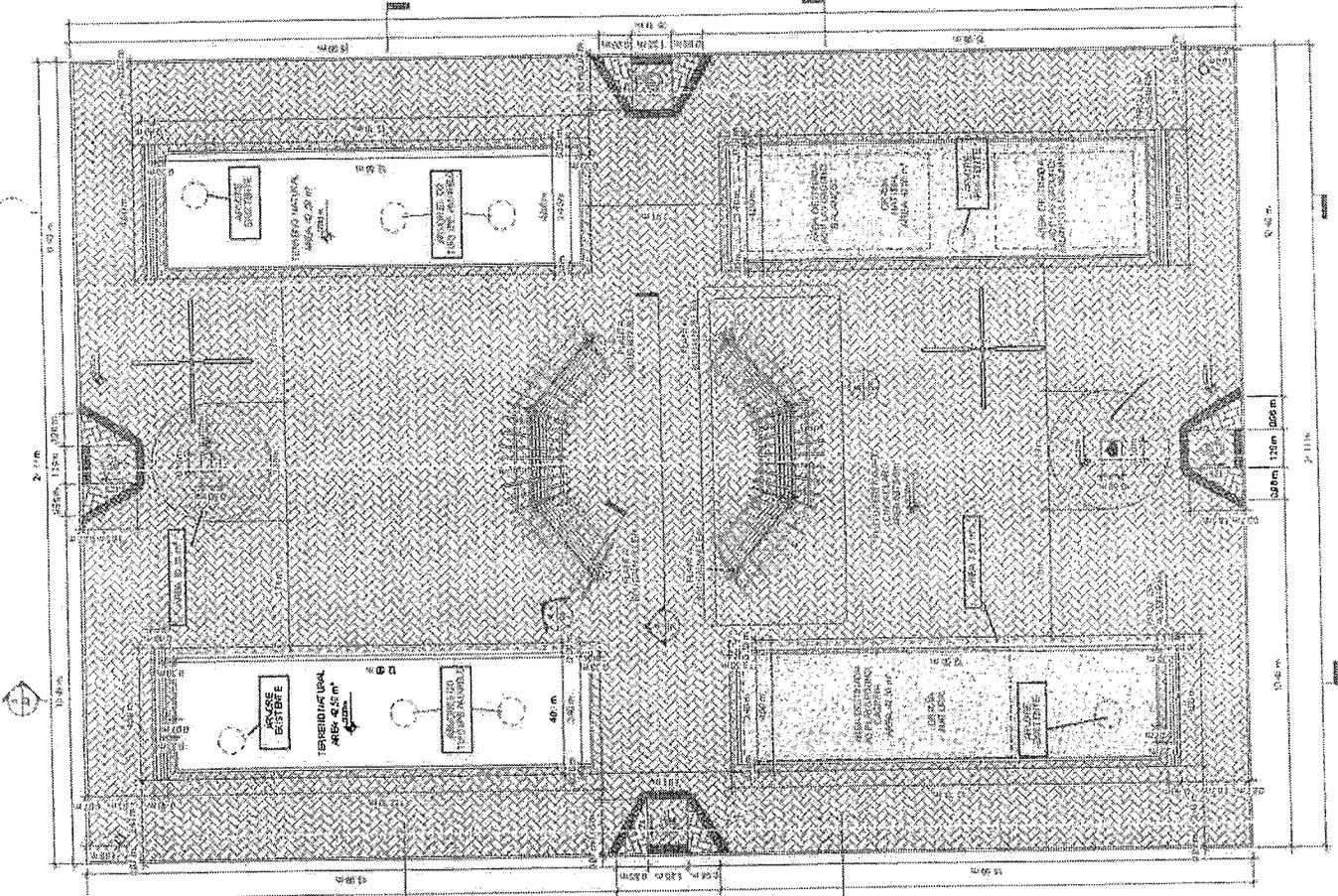
4 CARAMANCHÃO -  
DETALHE SUPERIOR



5 Corte 1  
1 1/25

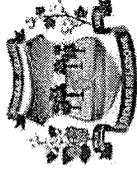


6 Corte 2  
1 1/25









Prefeitura de  
**Russas**

LEFRODA



MADEIRA DE SANTIAGO, LINDO DO MONTE

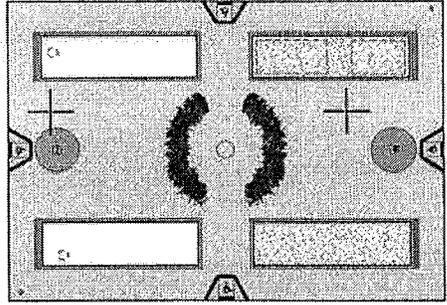
PREFEITURA

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**ALINE SOUSA** Assinado digitalmente  
por ALINE SOUSA  
LIMA:0347178 7313  
Data: 2024.05.09  
16:18:48-03'00"

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO  
OBJETIVO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA FRANÇAISE NOBRE DE FREITAS  
LOCALIZAÇÃO: BARRIO DO PADRE DEUS, ZONA RURAL, RUISSAS  
MUNICÍPIO: RUISSAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUISSAS

DATA:	SETEMBRO DE 2024	ESCALA:	INDICADA
CONTEÚDO:	1. PROJETO	4. LESTE	
	2. NORTE	5. OESTE	
	3. SUL		
RESPONSÁVEL:	ALINE SOUSA LIMA	CAIXA DE	
		ATRIUM	

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
**0264**  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE



NORTE

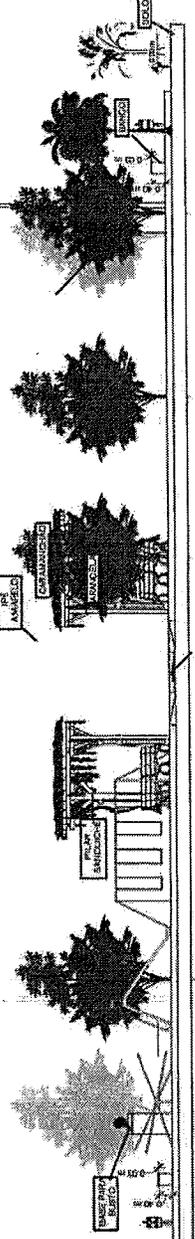
LESTE

2 Norte  
1:75

ROJEÇÃO  
200

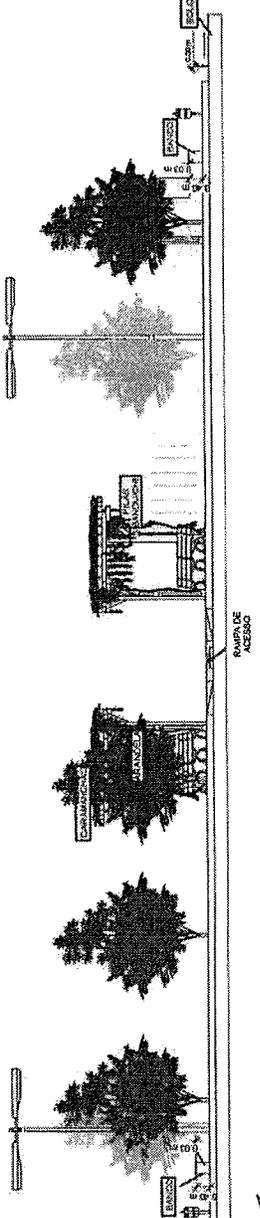
3 Sul  
1:75

SUL



RAMPAS DE ACESSO

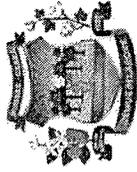
Este  
75



RAMPAS DE ACESSO

Este  
75

*Handwritten signature*



Prefeitura de  
**Russas**

LESIONA

BASEM DE BASEM DE CONZANZO DO MONTE



REPETIR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ALINE SOUSA Assinado digitalmente  
por ALINE SOUSA  
LIMA:0347178 LIMA:03471787313  
Data: 2023.09.09  
7313 16:12:13-03'00"

PROJETO ACQUITADO

COMO DE RESPONSABILIDADE CIVILIDADE INCLUSIVE REPETIRAS  
REPETIRAS  
REPETIRAS, CMO DE DEB. ZONA S-PAL. RUSASSE

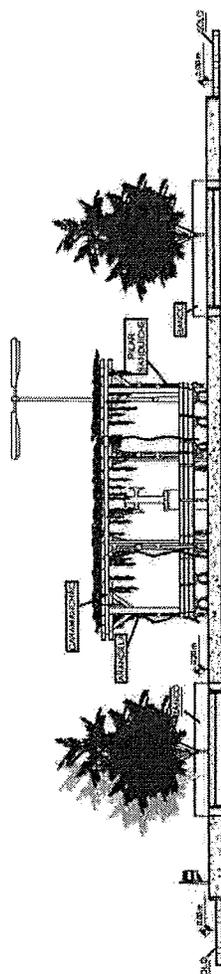
REPETIRAS  
REPETIRAS MUNICIPAL DE RUSASSE

DATA	FECHA	INDICADA	INDICADA
1. CORTE A1			
2. CORTE A2			
3. CORTE B1			
RESPONSÁVEL			
ALINE SOUSA LIMA			

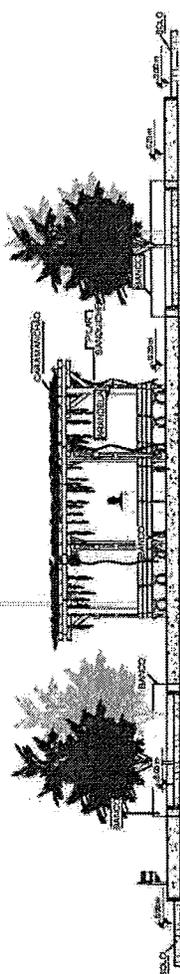
PROCESSO ADMINISTRATIVO

0265

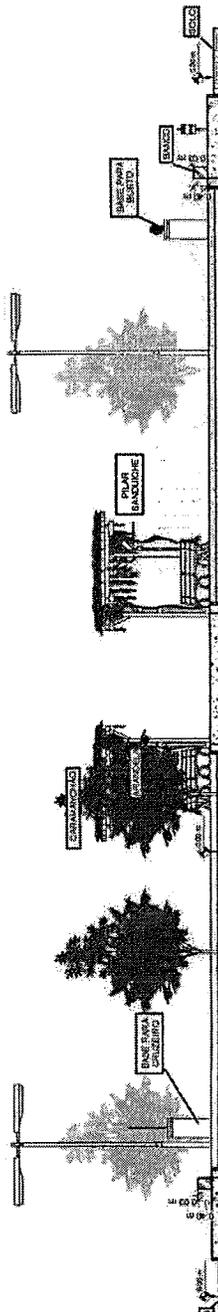
ASSINADO  
ELECTRONICAMENTE



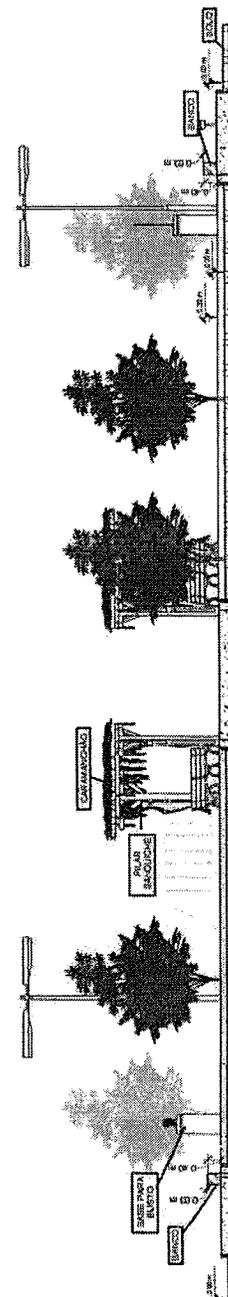
CORTE A1  
75



CORTE A2  
75



CORTE B1  
75



CORTE B2  
75



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001.24.09.2024-SEINF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240701/0002-40**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA.....**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com sede na Av. Dom Lino, 831, Centro, Russas/CE, inscrita no CNPJ sob o 07.535.446/001-60, neste ato representado pelo Sr. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, inscrito no CPF sob o nº 057.678.293-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., inscrito no CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240701/0002-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001.24.09.2024-SEINF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.0** objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Obras civis de parques e praças	1.0	Unidade		
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS					



## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **03 (TRÊS) MESES** contados da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

**a)** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

**c)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**d)** Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

**e)** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

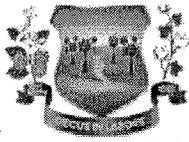
**2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.5.** Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

**2.6.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual e o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 102.446,53 (Cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo do objeto deste processo administrativo será proveniente dos recursos da Secretaria contratante e, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria contratante, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

**6.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida o contratado para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

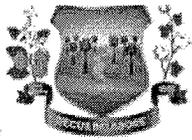
**6.3.** Não será efetuado qualquer pagamento o contratado em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

**6.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

**b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**e)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**f)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**g)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**h)** Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**i)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**j)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

**k)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

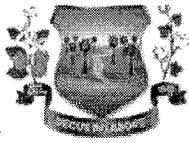
**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**a)** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

**b)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

**c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**d)** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,



qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**e)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**g)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**h)** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**i)** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**j)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

**k)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

**l)** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



**m)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

**n)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**o)** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

**p)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**q)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**r)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**s)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**t)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**u)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**v)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** der causa à inexecução total do contrato;

**d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**a)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**d)** Multa;



**10.3.** A multa será calculada por meio de processo administrativo sancionatório e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1.

**10.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.5.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo sancionatório que assegure o contraditório e a ampla defesa o contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que



também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

**10.11.**A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**10.12.**O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

**10.13.**As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**10.14.**Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

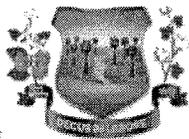
## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.**O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.**O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.**Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.3.**O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



**11.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.3.3.** Indenizações e multas.

**11.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório;

**11.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a  **Dotação Orçamentária:** 1201.15.451.1506.1.051 - Construir, Ampliar, Reformar Praças; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 - Obras e instalações; **Sub - Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91 - Obras em andamento; **Fonte de Recursos:** 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso ocorra, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Russas-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

RUSSAS/CE, ..... de..... de 20.....

**NATHAN DE MATOS REBOUÇAS**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE

XXXXX  
XXXXXXXXX  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1.NOME:  
CPF:

2.NOME:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 001.24.09.2024-SEINF**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, DISPENSA nº 001.24.09.2024-SEINF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE DEUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://russas.ce.gov.br/>. Russas/CE, 30 de setembro de 2024.

*Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito*  
**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Dispensa, constante do Processo nº 00012.20240701/0002-40, os comprovantes de publicação do resumo do edital no Internet. para o presente certame.

*Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito*  
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO